

LEI Nº 3260 /2004

EMENTA– Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua Q, cova 03, Ala Nossa Senhora da Conceição, ao Sr. JOSÉ FERREIRA DE LIMA FILHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. JOSÉ FERREIRA DE LIMA FILHO, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua Q, cova 03, Ala Nossa Senhora da Conceição, para construir o túmulo de MARIA DIAS DE OLIVEIRA LIMA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 05 de novembro de 2004.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá